

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Salvador, 09 de setembro de 2016.

A Sua Senhoria, a Senhora **CLÉLIA OLIVEIRA**Gerência da GECON do Tribunal de Contas do Estado da Bahia

Assunto: NOTIFICAÇÃO Nº 001405/2016 Processo TCE /008691/2015

Senhora Gerente,

Em atenção à notificação supra, referente ao processo TCE 008691/2015, venho através deste ofício prestar esclarecimentos e justificativas quanto aos fatos ora apontados pelo relatório técnico de Auditoria de Acompanhamento de Licitações, Contratos e Convênios, deflagrado e disponibilizado por este Egrégio Tribunal de Contas.

Oportunamente, informo que a competência da Secretaria da Administração relacionada a autorizar e homologar processos licitatórios, decidir sobre recursos, aplicar sanções administrativas e assinar contratações, delegada através do Decreto Judiciário nº 304, de 24 de fevereiro de 2012, foi revogada pelo Decreto nº 87, de 11 de fevereiro de 2014, cópias em anexo.

Ademais, o Decreto Judiciário nº 570, de 29 de agosto de 2014, designa servidor para responder pela área de licitação, contratos e convênios, uma vez considerada a necessidade de reestruturação do Núcleo de Licitação e de uma gestão eficiente dos contratos e convênios e sua efetiva fiscalização, cópia em anexo. Sendo assim, os

processos de licitação, contratação e gerência dos contratos eram tratados diretamente entre diretores, assessores, Diretor-Geral, servidor designado (conforme decreto supracitado) e Presidente.

Destarte, diante dos esclarecimentos retro mencionados, resta evidenciada a não participação da Secretaria de Administração no que tange às situações identificadas em relatório. É mister ressaltar que o Secretário de Administração afastou-se do cargo em abril de 2015.

Na oportunidade, coloco-me à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

IGOR CAIRES MACHADO

Cpf. 804.460.005-15

٠,٠

PRESIDÊNCIA GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 301, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa o Juiz de Direito Gustavo Silva Pequeno para a Comarca de Itabuna.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuíções legais,

RESOLVE

Designar o Juiz de Direito GUSTAVO SILVA PEQUENO, titular da 2ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Itabuna, para, sem prejuízo de suas funções, até ulterior deliberação, TER EXERCÍCIO na 1ª . Varada Fazenda Pública da mesma Comarca.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2012.

DES. MARIO ALBERTO HIRS

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 302, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa a Juíza de Direito Janete Fadul de Oliveira para a 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e o Adolescente desta Comarca.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar a Juíza de Direito JANETE FADUL DE OLIVEIRA, titular da 41ª Vara de Substituições da Comarca da Capital, para de 27/02 a 30/03/2012, TER EXERCÍCIO, na 1ª Vara dos Crimes Contra a Criança e o Adolescente, ficando revogada a designação para ter exercício, como Juiz Sumariante, na 1ª Vara do Júri desta Comarca.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2012.

DES. MARIO ALBERTO HIRS

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 303, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designa o Juiz de Direito Alerson do Carmo Mendonça para a Comarca de Vitória da Conquista.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar o Juiz de Direito ALERSON DO CARMO MENDONÇA, títular da Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Poções, para, sem prejuízo de suas funções, até ulterior deliberação, TER EXERCÍCIO na 1ª Varados Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais da Comarca de Vitória da Conquista.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2012.

DES. MARIO ALBERTO HIRS

Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 304, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

Delega competência ao Secretário de Administração para a prática dos atos que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Delegar competência ao Secretário de Administração do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia para praticar os seguintes atos:

I- autorizar processos licitatórios, dispensas e inexigibilidades;

II- homologar processos licitatórios;

III- decidir sobre recursos em processos licitatórios;

IV- instituir Comissões de Licitação e Permanente de Cadastro de Fornecedores e Aplicação de Sanções Administrativas, bem como designar pregoeiros e respectiva equipe de apoio;

V- assinar contratos para aquisição de bens e serviços, convênios e demais termos que estejam afetos à Secretaria de Administração; e

VI- aplicar as sanções administrativas previstas no art. 186, incisos I, II e IV, da Lei Estadual nº 9.433/2005.

Art. 2º Sempre que julgar necessário, o Presidente do Tribunal praticará os atos previstos no art. 1º deste Decreto, sem prejuízo da validade da presente delegação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2012.

DES, MARIO ALBERTO HIRS Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do PA nº 8054/2012,

RESOLVE

Desligar, a pedido, CAROLINA PEREIRA DA SILVA RUSCIOLELLI das atividades de Juiz Leigo, com efeito retroativo a 6 de fevereiro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2012.

DES. MARIO ALBERTO HIRS Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do PA nº 8368/2012,

RESOLVE

Desligar, a pedido, EDUARDO ASSIS PESTANA DOS SANTOS das atividades de Conciliador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2012.

DES. MARIO ALBERTO HIRS Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do PA nº 6426/2012.

RESOLVE

Desligar, a pedido, GILLEARD BATISTA DE PÁDUA das atividades de Conciliador.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 24 de fevereiro de 2012.

DES. MARIO ALBERTO HIRS Presidente

PRESIDÊNCIA GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 84, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Convoca Juiz de Direito para Substituir Desembargador.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, e à vista do que consta do PA 5716/2014,

RESOLVE

Convocar a Juíza de Direito PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO, titular da Vara de Registros Públicos da Comarca de Salvador, para, a partir de 10/3 a 16/4/2014, substituir a Desembargadora SARA SILVA DE BRITO, nos termos do art. 39 do Regimento Interno deste Egrégio Tribunal.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2014.

Desembargador ESERVAL ROCHA Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 85, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014

Suspende o expediente e a fluência dos prazos processuais no âmbito do Juizado Especial Cível/Criminal - 1ª Vara da Comarca de Juazeiro.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, à vista do que consta do Ofício nº 007/2014, do Juizado Especial Cível - 1ª Vara da Comarca de Juazeiro,

RESOLVE

Suspender, no dia 13 de fevereiro de 2014, o atendimento judiciário, o atendimento externo na Recepção e na Secretaria do Juizado Especial Cível/Criminal - 1ª Vara da Comarca de Juazeiro, com consequente suspensão do curso dos prazos processuais, sem prejuízo para as sessões de Conciliação e audiências de Instrução designadas, em razão da sua proximidade com o circuito dos festejos carnavalescos a serem realizados nesse dia.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2014.

Desembargador ESERVAL ROCHA Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 86, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Designa Juiz Substituto para Comarca de Maragogípe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Designar o Juiz Substituto GUSTAVO TELES VERAS NUNES, para, sem prejuízo de suas funções, de 12 a 24/2/2014, EXERCER CUMULATIVAMENTE suas atividades na Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais e Vara Criminal da Comarca de Maragogipe.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2014.

Desembargador ESERVAL ROCHA Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 87, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso da suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Revogar os Decretos Judiciários nº 304, de 24 de fevereiro de 2012, e nº 773, de 4 de outubro de 2012.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 11 de fevereiro de 2014.

Desembargador ESERVAL ROCHA PRESIDENTE

PRESIDÊNCIA GABINETE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 570, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Designa servidor para responder pela área de ficitação, contratos e convênios.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação do Núcleo de Licitação nos termos dos relatórios do Conselho Nacional de Justiça - CNJ;

CONSIDERANDO a necessidade de uma gestão eficiente e efetiva dos contratos e convênios administrativos no âmbito deste Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos e convênios, bem como a instrução de processos de apuração de responsabilidade dos contratados nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais, com eventual aplicação de penalidade.

RESOLVE

Designar o servidor Ilton Vieira Leão, cadastro nº 968.120-5, Secretário de Planejamento e Orçamento, para auxiliar na implementação das medidas acima apontadas, além de coordenar a interlocução entre a Presidência deste Tribunal de Justiça e as áreas de licitação, contratos e convênios.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 29 de agosto de 2014.

Desembargador ESERVAL ROCHA Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 571, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

O Desembargador ESERVAL ROCHA, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 15 da Lei nº 7,033/97,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o Juiz de Direíto Ângelo Jerônimo e Silva Vita e, na sua ausência, o juiz substituto designado, para, na condição de Cooperador e sem prejuízo de suas funções jurisdicionais na Unidade em que é designado, integrar o Saneamento que está sendo realizado no Gabinete do Juizado Modelo Especial Civel - Extensão UNIJORGE, vespertino, Vara vaga, e julgar os processos conclusos para sentença, por ordem de conclusão, no período de 11 de setembro a 12 de novembro de 2014.

Art. 2º. Os trabalhos serão desenvolvidos virtualmente, pelo Sistema PROJUDI, e presencialmente, quando necessário, e contarão com a colaboração do Juiz Leigo vinculado ao Juiz de Direito ora designado como Cooperador, devendo, ao final, ser apresentado relatório das atividades desenvolvidas.

Dado e passado nesta Cidade de Salvador, aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze.

Desembargador ESERVAL ROCHA Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 572, DE 10 DE SETEMBRO DE 2014.

Prorroga os trabalhos do grupo instituído pelo Decreto Judiciário nº 366/2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, até o dia 28 de novembro de 2014, o prazo para conclusão dos trabalhos do grupo de digitalização dos processos físicos dos Juizados Especiais Cíveis de Causas Comuns e de Defesa do Consumidor da Comarca de Salvador, instituído por meio do Decreto Judiciário nº 366/2014, mantendo a designação dos servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de digitalização e migração dos referidos processos para o Sistema PROJUDI:

PROINFO

RESUMO PROTOCOLO - TCE/008691/2015



Protocolo:			Tipo:				
TCE/	00869	91/2015	Processo				
Natureza:			Situação:				
001.002 - AUD	ITORIA		EM ANDAMENTO - NOTIFICADO - DIGITALIZADO				
1	Complementares MENTO DE LICIT	:: "AÇÕES, CONTRATOS E CO	Protocolado: Volumes: IVÊNIOS (ALCC). 30/09/15 14: 2				
Localização: GECON - Agua	ardando Prazo de	Notificação 04 (desde 09/08/2	Responsável:				
Julgamento:							
			Relatoria				
Relator: Gildásio Pene	edo Filho		Revisor:				
Digitalização/Microfilmagem							
Filme	Flash	Qtd Paginas	Tipo				
400045	91	284	Normal				
		,					
Outros Anexo	s:						

Outras Informações					
Informação	Valor				
CCE	(1a CCE) 1a. Coordenadoria de Controle Externo				
EXERCICIO	2015				
NUMERO_ORIGEM					
PROGRAMA					

Envolvidos				
Nome	Tipo			
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA	Órgão de Origem			
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	Unidade de Origem			
ESERVAL ROCHA	Gestor			
IGOR CAIRES MACHADO	Gestor			
EVERALDO MENDES DA SILVA	Gestor			
RENATO DE AZEVEDO NETO	Gestor			
FRANCO BAHIA KARAOGLAN MENDES BORGES LIMA	Gestor			
CARLOS SEBASTIAO DE OLIVEIRA ELEUTERIO FILHO	Gestor			
ROSENILDA MARIA DOS SANTOS	Gestor			